



PORTARIA DG/CLARGO/IFPR Nº 193, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Diretor-Geral do Campus Campo Largo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1663, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26,

CONSIDERANDO:

A Resolução Nº 055/2011 – CONSUP/IFPR;

O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Materiais, do Campus Campo Largo do IFPR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor as **Comissões de Aproveitamento de Estudos e/ou Certificação de Conhecimentos Anteriores**, com vistas a realizarem os procedimentos, critérios, programação e supervisão das avaliações de estudantes regularmente matriculados no **Curso Superior de Tecnologia em Materiais** Campo Largo, conforme segue:

Componente Curricular	Comissão de Análise
MAT101 - COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO - I - 40h MAT201 - COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO - II - 40h	Presidente: Renata Maria Santos Ferreira Membros: Jefferson Adriano de Souza Samuel Carlos Wiedemann
MAT202 - CÁLCULO I - 80h MAT301 - CÁLCULO II - 80h	Presidente: João do Carmo Lopes Gonçalves Membros: Sander Joner Diego Manoel Panonceli
MAT102 - FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA - 80h	Presidente: Diego Manoel Panonceli Membros: Camila de Fátima Modesto Wellington Meira Dancini dos Santos
MAT104 - ÉTICA - 40h	Presidente: Angelica Aparecida Antonechen Colombo Membros: Sandro Marcos Castro De Araújo Joelson Juk
MAT107 - COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL - 40h	Presidente: Selma Aguiar Jagher Membros: Elenice Rascopp Mendes Alexandre Sassaki
MAT203 - FÍSICA - I - 60h MAT302 - FÍSICA - II - 60h	Presidente: Rudinei Celso De Souza Jantsch Membros: Matheus Manoel Teles De Menezes Amaury Pessoa Gebran
MAT304 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - 40h	Presidente: Emílio Romanini Neto Membros: Marcelo Ambrosio Bruno Gonzaga Agapito da Veiga

MAT205 - SOCIOLOGIA DO TRABALHO - 40h	Presidente: Joelson Juk Membros: Angelica Aparecida Antonechen Colombo Sandro Marcos Castro De Araújo
MAT306 - RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS - 40h	Presidente: Ricardo Kertscher Membros: Hércio Y. Hattori Adriano David dos Anjos
MAT403 - ELETROTÉCNICA E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS - 40h	Presidente: Flávio Adalberto Poloni Rizzato Membros: Humberto Natume Amaury Pessoa Gebran
MAT601 - GESTÃO DA QUALIDADE - 40h	Presidente: Edney de Melo Neves Membros: Alexandre Sasaki Elenice Rascopp Mendes
MAT401 - ESTATÍSTICA - 40h	Presidente: Marta Gomes Francisco Membros: João do Carmo Lopes Gonçalves Sander Joner
MAT103 - QUÍMICA - I - 80h	Presidente: Eliane Siqueira Razzoto Membros: Matheus Manoel Teles de Menezes Adriano David dos Anjos

Art. 2º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis, após recebimento da documentação, para que a Comissão cumpra o objetivo previsto nesta portaria, encaminhando o resultado dos trabalhos à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus para prosseguimento dos trâmites, conforme previsto nos artigos 81 a 86 e 87 a 90 da Resolução nº 55/2011 – CONSUP/IFPR.

Art. 3º A Comissão deverá considerar o Art. 45: “Caberá ao Colegiado de Curso das Coordenações de Eixo Tecnológico (Cursos Superiores de Tecnologia) e das Coordenações das Áreas de Conhecimento (Licenciaturas e Bacharelados) analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular desenvolvidos no curso de origem.

§1º – O limite de aproveitamento de estudos e equivalência curricular será de até 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso.

§2º – Atividades Complementares, Estágio Curricular e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Monografia não terão aproveitamento de estudos e equivalência curricular.

Art. 4º – O Núcleo Docente Estruturante (NDE) deverá atuar nas situações em que o pedido de aproveitamento seja superior ao estabelecido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com ampla publicação e divulgação na página eletrônica do *Campus* e no Boletim Interno do IFPR.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CLAUDIO BITTENCOURT MADUREIRA, DIRETOR(a)**, em 05/04/2023, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2286065** e o código CRC **F7885C1B**.

Referência: Processo nº 23411.009220/2018-08

SEI nº 2286065

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CLARGO/DG/IFPR/CLARGO-DG/CLARGO
Rua Engenheiro Tourinho, 829, Campo Largo - PR | CEP CEP 83607-140 - Brasil